LEI MUNICIPAL N.º 1.448/2019
11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui o Dia do Radialista no Calendário Comemorativo do Município de Itapetinga-Bahia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o "**Dia do Radialista**", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Parágrafo Único - Ao radialista devidamente credenciado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 11 de dezembro de 2019.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal